

**LEI MUNICIPAL Nº 204 MATRINCHÃ-GO, 20 DE JULHO DE 2022.**

***“Dispõe sobre a fixação do salário dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agente de Combate a Endemias e dá outras providências”.***

A Prefeita do Município de Matrinchã, Estado de Goiás, no exercício de suas atribuições, faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

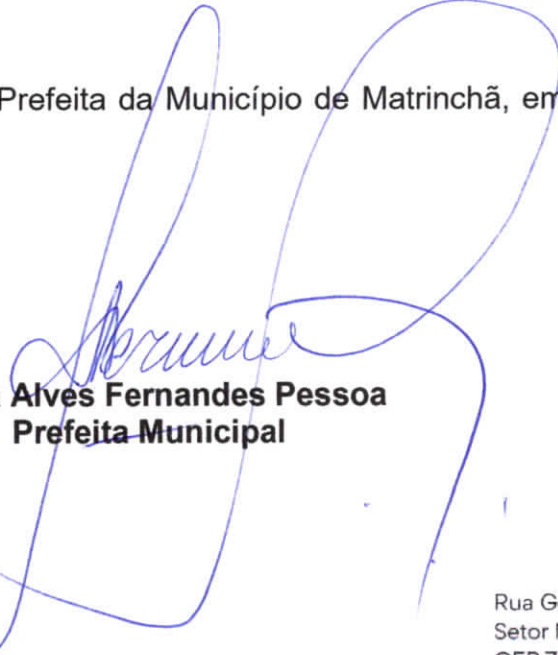
Art. 1º O salário dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias fica fixado no valor de R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais, de acordo com a Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias repassadas pela União, de acordo com o § 9º do artigo 198 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de maio de 2022, autorizado desde já o pagamento retroativo, desde que os recursos tenham sido repassados pela União.

Art. 4º Fica revogada a lei 109 de 17 de dezembro de 2018 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita da Município de Matrinchã, em 20 (vinte) de julho de 2022.

  
**Ivânia Alves Fernandes Pessoa**  
**Prefeita Municipal**

